



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as normas, procedimentos e prazos referentes ao acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos com ofertas regulares do Instituto Federal Minas Gerais campus Ouro Preto. Revoga a Instrução Normativa nº 2 de 18 de outubro de 2018.

O DIRETOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Campus Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, e considerando:

- a RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 19 DE 05 DE MAIO DE 2023, que dispõe sobre a aprovação da Política de Informação do Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- a INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PROEN Nº 10 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, que Altera a Instrução Normativa nº7 de 04 de agosto de 2023, que estabelece normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG;
- os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) com ofertas Regulares do IFMG campus Ouro Preto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos com ofertas regulares do IFMG campus Ouro Preto.

DAS DEFINIÇÕES E DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Artigo 2º - Conforme regulamentação própria da Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis (PROEN), o TCC é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento, desenvolvida pelo(a) discente sobre um objeto de estudo, pertinente à sua área de formação profissional.

Artigo 3º - Os PPC dos cursos regulares do IFMG campus Ouro Preto nortearão quais serão as especificidades dos componentes curriculares TCC a serem desenvolvidos pelos(as) discentes, bem como da(s) disciplina(s) que capacite(m) na elaboração dos mesmos, se for o caso, para fins de depósito no Repositório Institucional (RI-IFMG).

§1º A conclusão do componente curricular TCC se dará através da validação do autodepósito no RI-IFMG, sendo este pré-requisito para conclusão dos cursos em que estiver previsto este tipo de atividade acadêmica

de forma obrigatória.

§2º Para as disciplinas que capacitem na elaboração dos TCC, deverão ser atendidas as condições previstas nos Regulamentos de Ensino.

DA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Artigo 4º - Compete ao orientador, no âmbito do IFMG campus Ouro Preto, de forma complementar às normativas consideradas no preâmbulo deste documento, iniciar processo no SEI, na unidade de sua respectiva Docência de Área (COP-DOC.), e encaminhá-lo para as unidades da Biblioteca (COP-SBBT) e da Coordenação do Curso (COP-COOR.), em conformidade com o fluxo estabelecido no Anexo I, contendo:

I - Termo(s) de aceite de orientação (Anexo II) e de termo de aceite de coorientação (Anexo III), se for o caso;

II - Ata da defesa (Anexo IV);

III - Termo de entrega da versão final (Anexo V).

§1º A orientação e coorientação, se for o caso, deve ser formalizada através da assinatura e entrega do Termo de Aceite de (Co)Orientação pelo(a) professor(a) (co)orientador(a) à Coordenação do Curso até o 10º dia letivo do semestre.

§2º A Coordenação do Curso deverá estabelecer um mecanismo de recebimento e controle dos Termos de Aceite de (Co)Orientação.

DA BANCA EXAMINADORA E DEFESA DO TCC

Artigo 5º - O agendamento da banca examinadora, reserva do espaço e equipamentos necessários, bem como a divulgação da data, horário e local da defesa de TCC é de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a). A Coordenação do Curso deverá ser informada, por email, com antecedência mínima de 5 dias letivos da data da defesa.

§1º A ata da defesa a ser assinada pela banca examinadora deverá seguir o modelo disposto no Anexo IV.

§2º No caso de sessões híbridas ou virtuais, a ata citada no caput do parágrafo anterior deverá ser assinada eletronicamente através da plataforma Gov.br.

Artigo 6º - Em caso de reagendamento por imprevistos de qualquer natureza que inviabilizem a realização da banca, a Coordenação do Curso deverá ser informada, por email, com a devida justificativa, bem como da nova data e/ou horário e/ou local da defesa de TCC.

Artigo 7º - Em caso de aprovação com restrições, o termo de entrega da versão final, assinado pelo professor(a) orientador(a), será o documento utilizado para atestar que as correções foram devidamente efetuadas.

DO DEPÓSITO DO TCC

Artigo 8º - O depósito no Repositório Institucional (RI-IFMG) deverá ser realizado pelo(a) discente autor(a) do TCC, em conformidade com o fluxo estabelecido no Anexo I desta normativa e orientações próprias da Biblioteca do IFMG campus Ouro Preto disponibilizadas na página da biblioteca.

§1º O prazo para elaboração da ficha catalográfica é de até 5 dias úteis a partir da solicitação.

§2º O prazo para validação dos materiais no repositório institucional é de até 5 dias úteis a partir do depósito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - A Coordenação de Curso será a responsável, dentro de suas competências, pela intermediação entre o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) discente, estabelecendo mecanismos para orientação, acompanhamento e conclusão do TCC, a fim de cumprir os prazos estabelecidos pelo curso.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso poderá estabelecer critérios e normas complementares para regulamentar as ações pedagógicas e o sistema de avaliação do TCC.

Artigo 10 - Em caso de desistência de (co)orientação, o(a) professor(a) (co)orientador(a) deverá formalizar através de assinatura e entrega do Termo de Desistência de (Co)Orientação (Anexo VI) à Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Enquanto o termo descrito no caput deste artigo não for entregue à Coordenação do Curso,

a (co)orientação continuará sob responsabilidade do(a) referido(a) professor(a).

Artigo 11 - Os casos omissos a esta normativa serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, em consulta ao respectivo Colegiado de Curso.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições anteriores, notadamente a Instrução Normativa da Diretoria de Ensino nº 02 de 18 de outubro de 2018.

Artigo 13 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Arrighi Ferrari, Diretor(a) de Ensino - Campus Ouro Preto**, em 26/08/2024, às 10:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



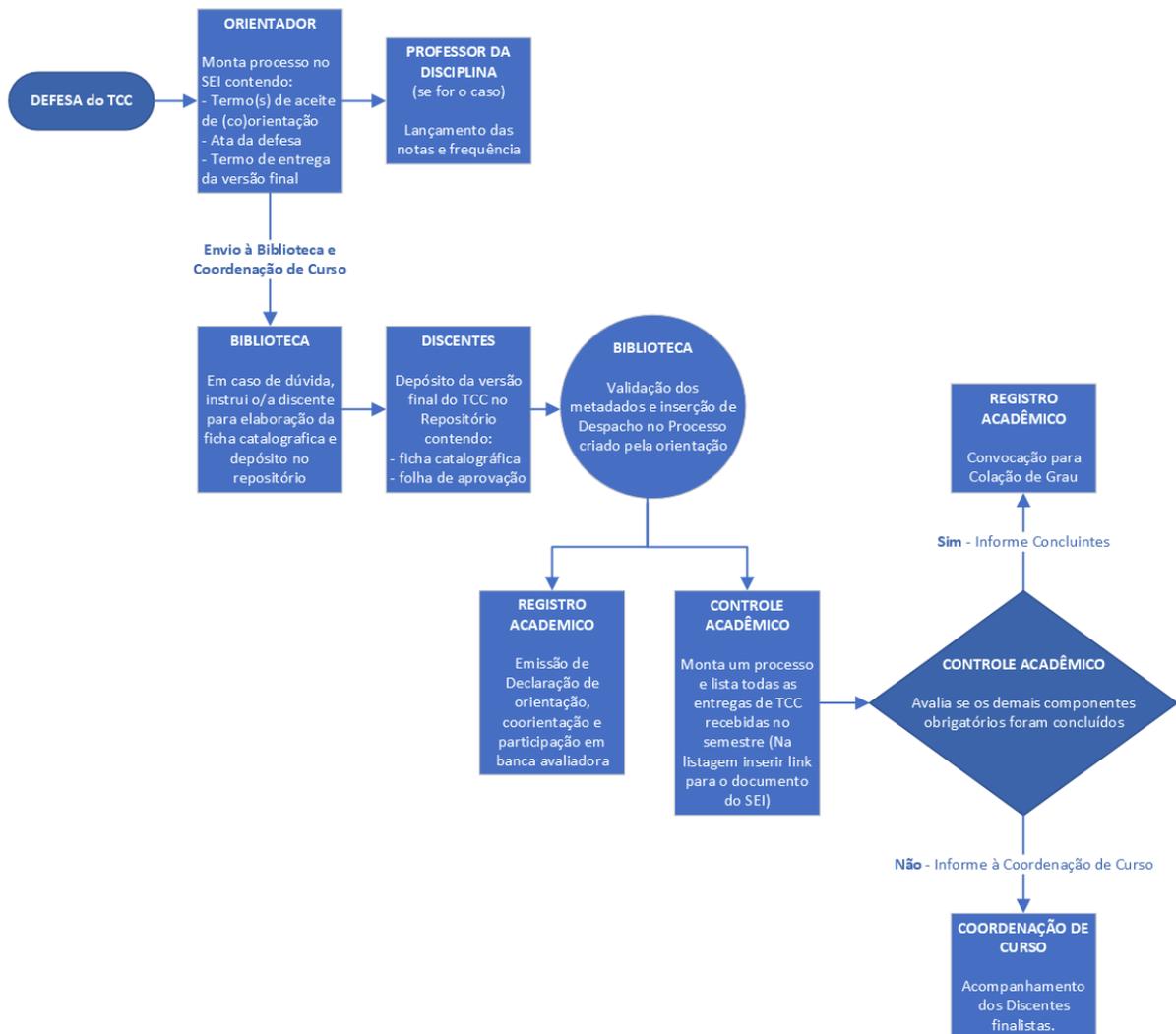
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2012884** e o código CRC **0D875BF4**.

23213.002261/2024-40

2012884v1

ANEXO I

FLUXO PARA CONCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR TCC



OBSERVAÇÃO: Conforme §1º do Artigo 3º, a conclusão do componente curricular TCC se dará através da validação do autodepósito no RI-IFMG. Essa etapa encontra-se no destaque em forma de círculo.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) vinculado(a) à Docência de Área de _____, aceito ser orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matriculado(a) no Curso _____ do IFMG campus Ouro Preto a partir de ____/____/____.

Estou ciente e de acordo com as normas institucionais que regem este tipo de atividade acadêmica.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

ANEXO III
TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) vinculado(a) à instituição _____, aceito ser coorientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matriculado(a) no Curso _____ do IFMG campus Ouro Preto a partir de ____/____/____.

Estou ciente e de acordo com as normas institucionais que regem este tipo de atividade acadêmica.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor(a) Coorientador(a)

ANEXO IV
ATA DA DEFESA

Ao(s) ____ (_____) dia(s) do mês de _____ do ano de _____, às ____ horas e ____ minutos, no IFMG campus Ouro Preto, foi apresentado/defendido o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____, na forma de _____, pelo(a) discente _____, do curso de _____, tendo como orientador(a) o(a) Prof.(a) _____, que fez a apresentação do(a) discente à Banca Examinadora, com a seguinte composição:

- a) _____ (presidente), do(a) _____
- b) _____, do(a) _____
- c) _____, do(a) _____
- d) _____, do(a) _____
- e) _____, do(a) _____

Após ____ (_____) minutos de exposição do trabalho, os membros da Banca apresentaram suas sugestões e questionamentos ao(à) discente. A Banca Examinadora deliberou que o referido Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido foi:

() **Aprovado(a)**. A versão final do TCC, conforme descrito na Instrução Normativa nº 2 de 22 de agosto de 2024, juntamente com o termo de entrega da versão final de TCC, deverá ser depositado no Repositório Institucional (RI-IFMG), impreterivelmente até o dia ____/____/____ (prazo a ser estabelecido conforme Art. 9º da IN supracitada).

() **Aprovado(a) com ressalvas**, condicionada(o) a satisfação das exigências apresentadas pela Banca Examinadora. A versão final do TCC, conforme descrito na Instrução Normativa nº 2 de 22 de agosto de 2024, juntamente com o termo de entrega da versão final do TCC, deverá ser depositado no Repositório Institucional (RI-IFMG), impreterivelmente até o dia ____/____/____ (prazo a ser estabelecido conforme Art. 9º da IN supracitada).

() **Reprovado(a)**.

A NOTA FINAL atribuída foi ____ (_____). (De 0 a 100 pontos)

Eu, presidente da banca, lavrei o presente TERMO que vai por mim assinado, pelos membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente.

1º Examinador (presidente)

2º Examinador

3º Examinador

4º Examinador

5º Examinador

Discente

Exigências de ressalva

ANEXO V
TERMO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do(a) discente _____, do curso de _____, atesto que foi efetuada a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____, na forma de _____ (tipo de TCC conforme manual de normalização do IFMG), de acordo com a Instrução Normativa nº 2 de 22 de agosto de 2024, a determinação da Banca Examinadora e dentro do prazo estipulado.

Atesto, também, que o arquivo digital está dentro dos padrões estipulados, contendo a ficha catalográfica, elaborada conforme padrões da Biblioteca do IFMG campus Ouro Preto e a folha de aprovação com a assinatura de todos os membros da banca.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Eu, _____, comunico que, a partir desta data, não serei mais o responsável pela () orientação/ () coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matriculado(a) no Curso _____ do IFMG campus Ouro Preto, referente ao semestre letivo de ____/____.

Justificativa da desistência: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor(a) (Co)orientador(a)